



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI – CE

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 – centro – Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 – Jati CE.

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO Nº. 003/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Regulamenta a gratificação a ser deferida aos servidores efetivos em desempenho do cargo comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATI- ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de Fevereiro de 2023, a Câmara Municipal de Jati aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica acrescido o § 4º ao artigo 11 da Lei Complementar nº 027/2020 que reestruturou o quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no Poder Executivo Municipal, tendo o texto:

§ 4º. Fica estabelecida a gratificação no valor de R\$ 80% (oitenta por cento) sobre o subsídio do cargo comissionado de Secretário Municipal a ser paga ao servidor efetivo que vier a desempenhá-la de forma legalmente acumulada e que optar pela remuneração base do seu cargo de origem.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual vigente.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente, caso necessário, para suprir eventuais despesas decorrentes desta lei não suportadas pelo orçamento vigente.

Handwritten signature
Recebido
01/03/2023
Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI – CE

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 – centro – Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 – Jati CE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições existentes e em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, 23 de Fevereiro de 2023.

Francisco Alves de Medeiros

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Jati-CE